



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1963 / 2012

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio do servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio do servidor Ricardo Manoel Borges, titular do cargo efetivo de Contador I da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar 05/1991, redação dada pela Lei Complementar 054/2007, de 23 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 09/08/2007 a 08/08/2012, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

